

J. Casquet

LEI Nº 04, DE 26/MARÇO/1975

(Dispõe sobre crédito adicional, -especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$-2.576,00-(dois mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), destinado a aquisição de 01 (um) carrinho de rodas de pneu, basculante, novo, de tração animal, para atender os serviços de limpeza pública, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, transferido do exercício de 1974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de março de 1975.



Joaquim Chanés Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermegegildo Baldin
SECRETÁRIO